




Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tatuí, 04 de abril de 2024.

OFÍCIO N°. 871/2024 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Assunto: Resposta do Requerimento 1093/2024
Autoria: Vereador Eduardo Dade Sallum

Com nossos cordiais cumprimentos, reiterando ofício nº840/2024 - Gabinete do Secretário, em relação ao **Requerimento 1093/2024** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí, venho por meio do presente, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do ofício expedido pela Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para que se dê resposta à referida Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.


Nicolau Rodrigues dos Santos Neto Junior
Secretário Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Senhor

LUIS DONIZETTI VAZ JÚNIOR - Interino
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos -
Prefeitura de Tatuí-SP

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilmo(a). Sr(A). Nicolau Rodrigues dos Santos Neto Jr.

Secretário

Requerimento câmara nº 532/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PROCOLO

1268

Data: 27/3/24

Hora: 15:08

Quarta

Nome

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ, neste ato representada por sua interventora, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, informar ao quanto solicitado no supramencionado requerimento.

Informamos que se encontram em andamento estudos técnicos para implantação futura de uma UTI neonatal, todavia, para viabilização do respectivo projeto se faz necessário investimentos financeiros para ampliação da UTI adulto, com a implantação de 2 (dois) leitos de retaguarda para gestantes de alto risco, pois, segundo preconização do Ministério da Saúde, precisamos ofertar atendimento as gestantes e de forma concomitante aos RNs.

Urge ainda esclarecer que, para implantação da UTI neonatal se faz necessário investir em nossa maternidade, pois, passaríamos a atender casos de alto risco, ofertando vagas a mais municípios, uma vez que, teremos que receber vagas advindas do CROSS, significando um aumento de equipe médica e de enfermagem.

Quanto a equipe médica e de enfermagem, devemos mencionar que esta deve ser capacitada e especializada para o atendimento em maternidade de alta complexidade e na referida UTI neo, gerando um aumento relativo nos proventos pagos a esses profissionais, impactando diretamente em nossa folha de pagamento.

Ponto ainda a ser citado é a implantação do leito GAR segundo PORTARIA Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011, aumentando com isso o número de leitos de enfermagem da maternidade e conseqüentemente a equipe médica e de enfermagem, gerando um aumento nos custos para manutenção dos referidos setores.





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ
Fundada em 08/07/1895
CNPJ. 72.189.582/0001-07

Reiteramos nosso voto de elevada estima e consideração.

Tatuí, 25 de março de 2024.



Dra. Maria Laura L. Matias

Interventora